

freguesia de São Miguel de Lobrigos, concelho de Santa Marta de Penaguião.

Artigo 2.º

2 — O âmbito de acção da A2000 é regional.»

Está conforme o original.

9 de Fevereiro de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Mendonça Lameiras e Silva Moura*.

3000225522

## CENTRO DE GESTÃO RURAL DO DOURO INTERNACIONAL — CGRDI

### Anúncio (extracto) n.º 1594/2007

#### Alteração de estatutos

Certifico que, por escritura de 8 de Fevereiro de 2007, lavrada de fl. 45 a fl. 46 do livro de notas para escrituras diversas n.º 43-C do Cartório Notarial de Freixo de Espada à Cinta, foi realizada a alteração dos estatutos da associação Centro de Gestão Rural do Douro Internacional — CGRDI, com sede na freguesia e concelho de Freixo de Espada à Cinta, quanto ao artigo 3.º dos respectivos estatutos, procederam à inclusão da alínea i) do n.º 2, com a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

2 — .....

i) Elaborar a prática da protecção e ou produção integrada das culturas do olival e da vinha, de acordo com as obrigações constantes dos Decretos-Leis n.ºs 180/95, de 26 de Julho, e 110/96, de 2 de Agosto, e nas Portarias n.ºs 432/96, de 2 de Setembro, 946/99, de 27 de Outubro, e 65/97, de 28 de Janeiro.»

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2007. — A Ajudante, *Ana Maria Paulo Madeira Sapage*.

3000225519

## CENTRO SOCIAL VELA AZUL

### Anúncio (extracto) n.º 1595/2007

Certifico que, por escritura de 15 de Novembro de 2006, lavrada a fls. 92 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 41-A do Cartório Notarial de Figueira da Foz, a cargo da notária Ana Cristina Gonçalves Marques Paixão, foram remodelados integralmente os estatutos da associação Centro Social Vela Azul, o qual tem a sua sede na Rua do Centro Social Vela Azul, 2, lugar de Regateiros, freguesia de Bom Sucesso, concelho de Figueira da Foz.

A associação Centro Social Vela Azul tem por objectivos dar todo o apoio à infância, terceira idade e juventude, nomeadamente com a gestão de jardins-de-infância já existentes, a implementação de um centro de dia para idosos e a efectivação de acções de âmbito sócio-cultural, recreativo e desportivo, principalmente destinadas a essas camadas etárias, e o seu âmbito de acção abrange todas as populações carenciadas que solicitem apoio à Instituição e de forma primordial as da freguesia do Bom Sucesso, do concelho da Figueira da Foz e zonas limítrofes, podendo ser alargada inclusivamente a nível nacional.

Podem ser associados da associação Centro Social Vela Azul todas as pessoas maiores de 18 anos e as pessoas colectivas.

Haverá duas categorias de associados:

Honorários — as pessoas que, através de serviços ou donativos, dêem contribuição especialmente relevante para a realização dos fins da instituição, como tal reconhecida e proclamada pela assembleia geral.

Efectivos — as pessoas que se proponham colaborarem na realização dos fins da Instituição, obrigando-se ao pagamento da quota mensal nos montantes fixados pela assembleia geral.

São órgãos da instituição, a assembleia geral a direcção, e o conselho fiscal.

A duração do mandato dos corpos gerentes é de três anos, devendo proceder-se à sua eleição no mês de Dezembro do último ano de cada triénio.

A assembleia geral é o órgão máximo representativo da instituição e as suas deliberações vinculam os restantes órgãos e os associados em geral.

A direcção é o órgão de orientação e coordenação de todas as actividades e serviços da instituição, de modo a permitir-lhes unidade, continuidade e eficiência.

O conselho fiscal é o órgão de fiscalização da instituição a assegurar o cumprimento da lei e dos estatutos, através da inspecção e verificação dos actos da administração.

Está conforme.

15 de Novembro de 2006. — O Colaborador Autorizado, *António Jorge Neves Ribeiro Mendes*.

3000221269

## CENTRO SÓCIO-CULTURAL DE RIO DE MOURO

### Anúncio (extracto) n.º 1596/2007

Certifico que, por escritura de 9 de Janeiro de 2007, lavrada com início a fl. 78 do livro de notas para escrituras diversas n.º 174-I do Cartório Notarial de Sintra a cargo do notário António José Tomás Catalão, foram alterados totalmente os estatutos da associação denominada Centro Sócio-Cultural de Rio de Mouro, com sede na vila e freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra, mantendo-se, no entanto, a actual denominação, sede e objecto.

Está conforme o original.

9 de Janeiro de 2007. — O Notário, *António José Tomás Catalão*.

3000224447

## COMUNIDADE LEAN THINKING

### Anúncio n.º 1597/2007

Certifico que, por escritura de 21 de Dezembro de 2006, exarada com início a fls. 52 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 65 do Cartório a cargo da notária Maria Helena Serra de Battsos Guerra, foi constituída a associação denominada Comunidade Lean Thinking (CLT), com sede na Rua de Cândido Costa Dias, 85, freguesia de Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, a qual tem como papel principal a reunião de associados com vista à satisfação de interesses comuns e ao melhor desenvolvimento das suas actividades profissionais, nomeadamente nas vertentes de investigação e desenvolvimento (I & D), transferência de conhecimento, formação, informação, apoio técnico e, no geral, na identificação e estabelecimento dos meios e instrumentos que permitam o acesso à função e desenvolvimento da actividade empresarial pública ou privada.

A CLT é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos idoneamente, a juízo da direcção nacional. Da CLT fazem parte todos os indivíduos maiores, de qualquer sexo, que de algum modo se identifiquem com os princípios da filosofia *lean thinking*. Poderão também ser sócios da CLT organizações empresariais, instituições de ensino e organismos de investigação e desenvolvimento públicos ou privados.

A CLT possui os seguintes órgãos:

- Assembleia geral;
- Direcção nacional;
- Conselho nacional;
- Conselho fiscal.

Está conforme.

8 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Maria Helena Serra de Battsos Guerra*.

3000225083

## FUNDO DE PENSÕES SAP PORTUGAL

### Anúncio n.º 1598/2007

Alteração do contrato constitutivo do fundo de pensões SAP Portugal entre a AIG Life — American Life Insurance Company, com sede em Lisboa, na Avenida da Liberdade, 36, 4.º, com o fundo de estabelecimento de € 9 477 160,04, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 980006767, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 61 738, adiante designada por entidade gestora, e a SAP Portugal — Sistemas, Aplicações e Produtos Informáticos, Sociedade Unipessoal, L.ª, sociedade anónima com sede na Quinta da Fonte, 1, Edifício D. Sebastião, Paço de Arcos, Oeiras, com o capital social de € 1 000 000, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 504569759, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 1025, adiante designada por associada.

Pelo presente documento, a associada e a entidade gestora alteram, nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de Janeiro, o contrato constitutivo do fundo de pensões SAP Portugal:

## «CAPÍTULO I

### Disposições gerais

8.1 — Os participantes que cessem o vínculo laboral com a associada não perdem o direito ao «Saldo da conta» que lhes esteja afecto. Este valor será transferido, de acordo com a legislação em vigor, para um fundo de pensões.

8.2 — Esta transferência terá que ocorrer no prazo máximo de 60 dias após comunicação da associada da saída do participante.

8.3 — Caso o participante não comunique, por escrito, à entidade gestora ou à associada, no prazo definido no n.º 8.2, o fundo de pensões para onde pretende transferir o «Saldo da conta» que lhe está afecto, este valor será transferido, de acordo com a legislação em vigor, para um fundo de pensões a indicar pela associada e ou entidade gestora.

9 — Em caso de descontinuidade nas contribuições feitas pelo participante enquanto colaborador da associada, por um período superior a 90 dias, por motivo que não seja o de baixa médica ou de passagem à situação de beneficiário, o participante contribuinte manterá o direito ao saldo da sua conta em condições análogas ao estipulado nos n.ºs 8.1, 8.2 e 8.3.

14 — De acordo com o estabelecido na legislação em vigor, a associada poderá transferir a gestão do fundo e a entidade gestora o depósito dos seus valores para, respectivamente, outra entidade

gestora ou para outra instituição depositária, desde que observados os prazos de denúncia estabelecidos nos competentes contratos.»

Mantêm-se inalteradas as restantes cláusulas do contrato.

19 de Fevereiro de 2007. — Pela AIG Life — American Life Insurance Company, (Assinatura ilegível.)

3000225972

## GRUPO CULTURAL OS MEDROENSES

### Anúncio (extracto) n.º 1599/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 22 de Dezembro de 2006, iniciada a fl. 78 do livro de notas para escrituras diversas n.º 45-A do Cartório Notarial da licenciada Maria José Gonçalves Maximino, foram alterados os estatutos da associação Grupo Cultural Os Medroenses, com sede no Centro Cultural de Medrões, freguesia de Medrões, concelho de Santa Marta de Penaguião, Vila Real, no tocante ao artigo 5.º dos respectivos estatutos, no sentido de passar a constar:

«Artigo 5.º

A direcção é composta por cinco associados e compete-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar, devendo reunir quinzenalmente.»

Está conforme o original, declarando-se que na parte omitida nada há que amplie, restrinja, modifique ou condicione a parte extractada.

22 de Dezembro de 2006. — A Notária, *Maria José Gonçalves Maximino*.

3000223481



## PARTE L

### CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

#### Aviso n.º 4714/2007

#### Recrutamento para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe de divisão

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho da vice-presidente da Câmara, se encontra aberto até ao 3.º dia útil da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias o procedimento concursal para provimento do cargo de chefe da Divisão de Desenvolvimento e Planeamento Urbanístico.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção do referido procedimento concursal vai ser publicada na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) até ao 3.º dia útil após a data da publicação no *Diário da República*, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

21 de Fevereiro de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim*.

1000311445

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750